



RESOLUÇÃO Nº.012/CMS- Maricá/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar a implantação e implementação do Serviço de Oftalmologia no Hospital Municipal Ernesto Che Guevara, com a ressalva que a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá apresente até a próxima reunião ordinária do CMS-Maricá, no dia 29/05/2025, o plano e o prazo de início de execução do serviço.

Art. 1º A Ata do Conselho Municipal de Saúde de Maricá que aprovou com ressalva a implantação e implementação do Serviço de Oftalmologia no Hospital Municipal Ernesto Che Guevara e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 28 de abril de 2025.

Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMS- Maricá